



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 173 - DE 06 DE MAIO DE 1986

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GUARANI
FUTEBOL CLUBE"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

A P R O V A :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o "GUARANI FUTE
BOL CLUBE", com sede e foro nesta cidade de Cordeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 06 de maio de 1986

Vereador *Jose B. Guimarães*
JOSE CARVALHAES GUIMARÃES
Presidente